



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

299

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Data: 28 de maio de 2020.

Referente: Pedido de Esclarecimento Concorrência 003/2020

Recebo a pedido de esclarecimento formulado pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.365.223/0001-54.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Snóz', is written over a blue oval stamp.

Maria Terezinha Snóz
Presidente CPL
Decreto Nº 003/2020
02/01/2020



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

300

Esclarecimento Eletro Zagonel CR 003/2020 PMLS

1 mensagem

Luciane Muller <luciane@zagonel.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de maio de 2020 15:08

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul PR

Concorrência 003/2020

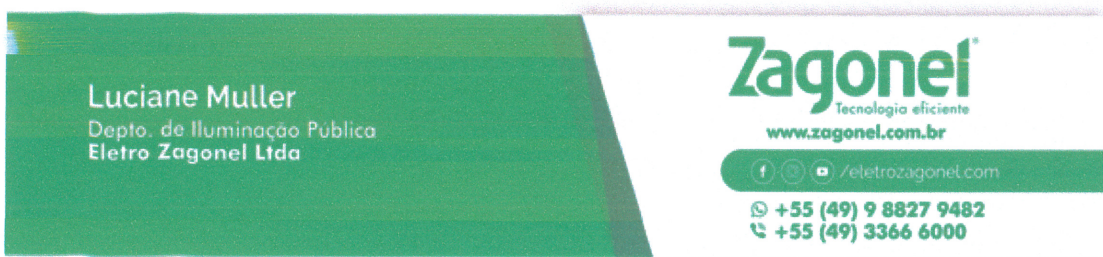
Boa Tarde prezados,

A **Eletro Zagonel Ltda**, pessoa jurídica com sede na rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, vem tempestivamente apresentar pedido de esclarecimentos, que se segue:

1 – **da Potência**: o ato convocatório em tela, requer além da execução de serviço a aquisição de luminárias de Led, logo na primeira potência de 50w está destacada (margem de - 5% a + 20%) serão aceitas luminárias de 60w ?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Att,



Whatsapp 49 99952 0032



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

301

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: **Maria Terezinha Snoz**
Presidente CPL

Para: **Leoni Luiz Meletti**
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Data: 28 de maio de 2020.

Referente: *Pedido de Esclarecimento Concorrência 001/2020*

Vimos por meio deste, encaminhar a impugnação formulado pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.365.223/0001-54.

Solicitamos que sejam respondidos os questionamentos relacionados na ordem técnica.

1 – da Potência: o ato convocatório em tela, requer além da execução de serviço a aquisição de luminárias de Led, logo na primeira potência de 50w está destacada (margem de - 5% a + 20%) serão aceitas luminárias de 60w ?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Att,

Luciane Muller
Deplo. de Iluminação Pública
Eletro Zagonel Ltda

Zagonel
Tecnologia eficiente
www.zagonel.com.br

+55 (49) 9 8827 9482
+55 (49) 3368 6000

Solicitamos que sejam respondidos com a máxima urgência, tendo em visto o prazo para responder aos questionamentos.

É o que há para o momento, ficamos no aguardo.

Maria Terezinha Snoz
Presidente CPL

PROCOLO
Recebi em 28/05/2020

Assinatura
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Esclarecimento Eletro Zagonel CR 003/2020 PMLS

1 mensagem

Luciane Muller <luciane@zagonel.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de maio de 2020 15:08

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul PR

Concorrência 003/2020

Boa Tarde prezados,

A **Eletro Zagonel Ltda**, pessoa jurídica com sede na rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, vem tempestivamente apresentar pedido de esclarecimentos, que se segue:

1 – **da Potência**: o ato convocatório em tela, requer além da execução de serviço a aquisição de luminárias de Led, logo na primeira potência de 50w está destacada (margem de - 5% a + 20%) serão aceitas luminárias de 60w ?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Att,

Luciane Muller
Depto. de Iluminação Pública
Eletro Zagonel Ltda

Zagonel
Tecnologia eficiente
www.zagonel.com.br

f i y /eletrozagonel.com

+55 (49) 9 8827 9482
+55 (49) 3366 6000

Whatsapp 49 99952 0032



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

303

04 Pedido de Esclarecimento CP 003-2020

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Leoni Luiz Meletti <leonimeletti@hotmail.com>

28 de maio de 2020 15:34

04 Pedido de Esclarecimento CP 003-2020

 **04 Pedido de Esclarecimento CP 003-2020.pdf**
2876K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Laranjeiras do Sul, 28 de Maio de 2020.

Ofício nº 064/2020 - S.O.U. – Secretaria de Obras e Urbanismo.

Para
Sra. Maria Terezinha Snoz
DD Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Nesta

Prezado Senhora Presidente:

PROCOLO
Recebido em 28/05/2020
Assinatura

A Secretaria de Obras e Urbanismo – S.O.U., de Laranjeiras do Sul, representada por seu secretário, o Senhor Leoni Luiz Meletti, nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, em atendimento ao Memorando Interno da CPL, que encaminha pedido de ESCLARECIMENTOS relacionados à ordem técnica, da licitação CONCORRÊNCIA 003/2020, formulada pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, nos seguintes termos:

1- *Da Potência. O ato convocatório em tela requer além da execução de serviço a aquisição de LED, logo na primeira potência de 50 w está destacada (margem de -5% a + 20%) serão acedias luminárias de 60 w?*

Resposta: Evidentemente que sim, pois a mesma estará dentro da margem de + 20%. Contudo, é bom salientar que mesmo que a opção da empresa vencedora seja a instalação de luminária de potência 60 watts no lugar da instalação de luminária de potência 50 watts, a remuneração ou o preço a ser pago pelo serviço é o correspondente à **luminária de 50 watts** e não a de 60 watts.

Este esclarecimento é importante, pois o instrumento editalício prevê a instalação de luminárias com potência de 50 w com + 20% de margem de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



aumento de potência. Se a vencedora da licitação colocar luminária de 50 w de potência, o serviço estará de conformidade com as exigências, porém, se por motivo de mercado ou outro, ela não conseguir encontrar luminárias a disposição, poderá, sim, instalar de 60 w (mantidas as demais especificações do edital quanto às especificações técnicas, podendo as mesmas ser aumentadas/melhoradas e não reduzidas, com o pagamento do valor correspondente ao orçamento da luminária de 50 w.

Esta é a informação.

Atenciosamente

Leoni Luiz Meletti

Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior - CREA/PR 9.990-D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2020.

Assunto: Questionamento **CONCORRÊNCIA 003/2020-PMLS** que tem por objeto: *Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para Readequação Do Sistema De Iluminação Pública Da Cidade De Laranjeiras Do Sul – Eficientização Energética – Substituição De Sistema Existente Para Iluminação Em Tecnologia Led, Eliminação De Pontos Escuros Em Diversas Zonas Da Cidade Com Ampliação De 552,00 M De Rede Em Baixa E Média Tensão E Implantação De 14 (Quatorze) Novos Postes Com Instalação De 17 Luminárias Com Tecnologia Led.*

Empresa: ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.365.223/0001-54.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos alegados pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente impugnação. Primeiramente, vamos admitir os fatos alegados e solicitados como impugnação, apesar de o documento enviado via *e-mail* não consignar se tratar de impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 41 da Lei Federal 8.666/1993 pugna que:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso”. Grifo nosso

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA, pois foi protocolada em 28 de maio de 2020.



II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese pede esclarecimentos:

1 – da Potência: o ato convocatório em tela, requer além da execução de serviço a aquisição de luminárias de Led, logo na primeira potência de 50w está destacada (margem de - 5% a + 20%) serão aceitas luminárias de 60w ?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Att,

WhatsApp: 49 99653 0033

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade.

É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Tendo em vista o caráter eminentemente técnico do questionamento. O parecer técnico respondeu ao questionamento, conforme segue:

Resposta: Evidentemente que sim, pois a mesma estará dentro da margem de + 20%. Contudo, é bom salientar que mesmo que a opção da empresa vencedora seja a instalação de luminária de potência 60 watts no lugar da instalação de luminária de potência 50 watts, a remuneração ou o preço a ser pago pelo serviço é o correspondente à luminária de 50 watts e não a de 60 watts.

Este esclarecimento é importante, pois o instrumento editalício prevê a instalação de luminárias com potência de 50 w com + 20% de margem de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

308

aumento de potência. Se a vencedora da licitação colocar luminária de 50 w de potência, o serviço estará de conformidade com as exigências, porém, se por motivo de mercado ou outro, ela não conseguir encontrar luminárias a disposição, poderá, sim, instalar de 60 w (mantidas as demais especificações do edital quanto às especificações técnicas, podendo as mesmas ser aumentadas/melhoradas e não reduzidas, com o pagamento do valor correspondente ao orçamento da luminária de 50 w.

IV – CONCLUSAO

Em face do exposto e razões acima elencadas, conheço que foi respondido ao questionamento formulado pela empresa. Sando qualquer dúvida existente.

Atenciosamente,

MARIA TEREZINHA SNOZ
Presidente CPL

309
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@gmail.com>**Esclarecimento Eletro Zagonel CR 003/2020 PMLS**

2 mensagens

Luciane Muller <luciane@zagonel.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de maio de 2020 15:08

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul PR

Concorrência 003/2020

Boa Tarde prezados,

A **Eletro Zagonel Ltda**, pessoa jurídica com sede na rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, vem tempestivamente apresentar pedido de esclarecimentos, que se segue:

1 – **da Potência**: o ato convocatório em tela, requer além da execução de serviço a aquisição de luminárias de Led, logo na primeira potência de 50w está destacada (margem de - 5% a + 20%) serão aceitas luminárias de 60w ?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Att,

Luciane Muller
Depto. de Iluminação Pública
Eletro Zagonel Ltda

Zagonel
Tecnologia eficiente
www.zagonel.com.br

f t i /eletrozagonel.com

+55 (49) 9 8827 9482
+55 (49) 3366 6000

Whatsapp 49 99952 0032

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Luciane Muller <luciane@zagonel.com.br>

29 de maio de 2020 08:43

Bom dia, em anexo as respostas do pedido de esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

310

2 anexos



05 Resposta aos Questionamento Numerado.pdf
2014K



06 - Resposta Presidente Numeracao.pdf
4684K